



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES
2022.1 PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, considerando a Resolução nº 59/2013 do CONSEPE/UFPB e em conformidade com a Lei 10.741/2003, a Lei 12.711/2012 (lei de cotas) e a Lei 13.726/2018 (lei de documentos) torna público o Processo Seletivo para vagas complementares para ingresso de novos estudantes no semestre letivo 2022.1 para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma subsequente) em Cuidados de Idosos de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DOS CURSOS

1.1. Serão oferecidos na forma **Subsequente**, o seguinte curso Técnico de Nível Médio:

Curso Técnico	Turno	Modalidade
Cuidados de Idosos	Predominantemente Tarde	Presencial

1.2. Técnico Subsequente ao Ensino Médio

- 1.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 1.2.2. Preencher o formulário de inscrição e apresentar a documentação exigida.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Unificado 2022.1 da ETS os alunos que já concluíram o Ensino Médio. A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período estabelecido no calendário de atividades deste edital.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

- 2.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar **UMA ÚNICA** opção de curso.
- 2.4. Serão utilizadas para critério de classificação do(a) candidato(a) as nota das disciplinas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), do **3º ano** do Ensino Médio ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens ou Adultos -**ENCCEJA** ou Exame Nacional do Ensino Médio **ENEM**, o(a) candidato(a) poderá utilizar por apenas **UMA** das formas de entrada.
- 2.5. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico:https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T ou Sigaa.ufpb.br → Processos Seletivos → Processos Seletivos → Técnico.
- 2.6. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
- 2.6.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (disponível na página do SIGAAUFPB).
- 2.6.2. A nota deverá ser inserida pelo candidato considerando uma casa decimal após a vírgula.

Tabela para preenchimento das notas no formulário de inscrição		
Exemplo 01	Nota 100	Será igual a 10,0
Exemplo 02	Nota 74	Será igual a 7,4
Exemplo 03	Nota 8,65	Será igual a 8,6
Exemplo 04	Nota 7,56	Será igual a 7,6

- 2.6.3. O preenchimento incorreto poderá resultar em **indeferimento** de inscrição.
- 2.6.4. Os candidatos que obtiveram notas com duas casas decimais após a vírgula, deverão arredondar da seguinte forma: caso a nota seja 7,65 ou menos, o candidato deverá arredondar a nota para 7,6 e caso a nota seja 7,66 ou mais, o candidato deverá arredondar para 7,7.
- 2.6.5. Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas no **3º ano do Ensino Médio** das respectivas disciplinas: Português, Matemática e Biologia.
- 2.6.5.1. Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas e dispostas no boletim de desempenho individual do **ENEM** nas edições 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).s candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

deverão observar que:

A nota de	Corresponde à média de
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia

2.6.5.2. Deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas, utilizando as notas, português, matemática e biologia, da **mesma edição do Enem**, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENEM

VALOR ENEM	VALOR NUMÉRICO (a ser colocado no SIGAA)
801-1000	10,0
701-800	9,0
601-700	8,0
501-600	7,0
401-500	6,0
301-400	5,0
201-300	4,0
100-200	3,0

2.6.6. Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas no **ENCCEJA**.

2.6.6.1. Os candidatos deverão observar que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

A nota de	Corresponde à média de
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia

2.6.6.2. Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas através da avaliação **ENCCEJA** de acordo com as respectivas conversões conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA

ENCCEJA	VALOR	VALOR NUMÉRICO (a ser colocado no SIGAA)
	≥180	10,00
	170,01 a 179,99	9,5
	160,01 a 170	9,0
	150,01 a 160	8,5
	140,01 a 150	8,0
	130,01 a 140	7,5
	120,01 a 130	7,0
	110,01 a 120	6,0
	100 a 110	5,0

2.6.7. Os candidatos deverão anexar no momento da inscrição os seguintes documentos **em**, preferencialmente, **PDF** (FRENTE E VERSO): CPF e RG, histórico escolar ou equivalente (carimbado e assinado pela instituição ou com certificação digital da instituição de ensino). A documentação anexada deverá ser **legível e de boa qualidade de imagem**, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.

2.6.8. Para fim deste edital o **Documento Oficial de Identificação com foto** e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade, número do CPF, cor/raça/etnia, renda familiar

2.6.9. O Histórico Escolar ou documento equivalente anexado DEVERÁ:

- a) ser apresentado em frente e verso (quando houver);
- b) conter o nome completo do/a candidato/a;
- c) conter as notas obtidas pelo/a candidato/a;
- d) apresentar identificação da escola;
- e) apresentar a assinatura (digital ou física) ou chave de verificação de autenticidade do documento;
- f) ser digitalizado na íntegra;
- g) estar legível;
- h) Estar em formato, preferencialmente, em PDF; e
- i) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

2.6.10. Boletim de desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), anexado, DEVERÁ:

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a edição do Enem;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível;
- i) Estar em formato PDF; e
- h) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

2.6.11. O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), anexado, DEVERÁ:

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

- b) ter a(s) edição(ões) do Encceja;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF;
- j) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

2.6.12. No ato da inscrição os candidatos deverão informar **se concorrerão às vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo** com a Lei 12.711 de 2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016).

2.6.13. Para a inscrição no sistema de cotas é necessário ter estudado **todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública** e, conferir e estar ciente de todos os documentos exigidos no ato da matrícula conforme estabelecido no edital do cadastramento obrigatório (edital 08/2022).

2.6.14. É de responsabilidade **exclusiva do candidato**, acompanhar o resultado da análise documental, através do site da Escola: www.ets.ufpb.br e do [sigaa: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T)

2.6.15. O candidato é o **ÚNICO responsável** pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará informar seu e-mail corretamente, que seguirá todas as etapas do processo seletivo e da sua vida acadêmica, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.

2.6.16. Candidatos na condição de pessoas com deficiência.

2.6.17. É vedada a inscrição fora do prazo.

2.6.18. O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas.

2.6.19. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado o acesso à internet, na Biblioteca Setorial da ETS/UFPB, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo B deste edital, no horário das 9h às 15h.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será constituído de três fases (realização da inscrição, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

cadastro online obrigatório através de edital 08/2022 e a Matrícula). A classificação do(a) candidato(a) na primeira fase será por meio de análise do desempenho da nota das disciplinas requisitadas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), do **3º ano** do Ensino Médio ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens ou Adultos -**ENCCEJA** ou Exame Nacional do Ensino Médio **ENEM**.

- 3.2. Para candidatos que optarem pela comprovação das notas através do histórico escolar, é necessário utilizar a nota **3º ano** do Ensino Médio. Caso o candidato não tenha cursado alguma disciplina exigida para a seleção deste edital (Português, Matemática e Biologia), será aceito como comprovação a nota do último ano que cursou a referente disciplina no Ensino Médio.
- 3.3. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise **indeferida**.
- 3.4. Havendo erro ou omissão na indicação das notas referidas ou da documentação solicitada, a inscrição no processo seletivo será **indeferida**.
- 3.5. Após o encerramento do período das inscrições, o **SIGAA não permitirá alterações** das notas inseridas pelo candidato.
- 3.6. Após o encerramento do período das inscrições, o SIGAA não permitirá a inserção de novos documentos.
- 3.7. A nota final do processo seletivo corresponde à média das disciplinas requisitadas.
- 3.8. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à ETS, no caso de dados inverídicos, o direito de eliminar o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.9. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.10. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A avaliação dos candidatos far-se-á mediante a comprovação das notas do **3º ano** do Ensino Médio (ou último ano que cursou a disciplina) ou ENEM ou ENCCEJA, pelo histórico do Ensino Médio ou equivalente, que deve ser anexado no ato da inscrição.
- 4.2. No caso dos candidatos que cursaram o **3º ano** do Ensino Médio de forma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

regular, deverá ser inserida a nota final do **3º ano** do Ensino Médio para cada disciplina já especificada ou a nota do **último ano** que cursou a disciplina do Ensino Médio.

- 4.3. No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de português), deverá ser considerada como nota do 3º ano a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Para Gramática, Redação e Literatura, a nota de Português será a média das notas destas 3 disciplinas.
- 4.4. No caso do candidato ter obtido conceito no seu histórico escolar, a equivalência para nota de 0 a 10 deve vir da instituição de origem, anexada ao histórico, carimbada e assinada. A documentação escaneada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. O não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.
- 4.5. No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas.
- 4.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da inscrição, parecer de equivalência de estudos (equivalente ao certificado) emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada. O candidato deve inserir suas notas no ato da inscrição.
- 4.7. A lista dos candidatos aprovados e suplentes (Lista de Espera) será divulgada na ordem decrescente das notas do desempenho, em cada perfil (ampla concorrência e cota específica). Assim, os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas complementares do processo seletivo (2022.1) e **os suplentes poderão ser convocados nas chamadas remanescentes, caso ocorram. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas.**
- 4.8. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada da lista de espera referente ao Processo Seletivo e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante outras chamadas de listas de espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada neste Edital.
- 4.9. No caso de **empate** na ordem de classificação dar-se-á como critério prioritário preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

- 4.10. de nascimento. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior notas na disciplina de biologia ou equivalente.
- 4.11. O resultado do processo seletivo poderá ser consultado através do site da Escola: www.ets.ufpb.br

5. DAS COTAS

- 5.1 Serão reservadas no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, de acordo com o estabelecido na lei 12.711/2012 (lei de cotas) para as Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação observadas as seguintes condições:
- 5.2 No mínimo cinquenta por cento das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salário mínimo por pessoa).
- 5.2.1 Proporções de vagas nos mínimos iguais à de pretos, pardos, indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.
- 5.3 O candidato que optar pela concorrência por cotas deverá fazer a leitura completa do edital 08/2022 específico de cadastramento e observar se atende a documentação do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Curso	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública								Total de Vagas
		RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				Independente da renda				
		*PPI		Não se declararam PPI		*PPI		Não se declararam PPI		
		Vagas Gerais	**PcD	Vagas gerais	**PcD	Vagas Gerais	**PcD	Vagas Gerais	**PcD	
Técnico em Cuidados de Idosos	12	3	1	2	1	2	1	2	1	25

*PPI – pretos, pardos e indígenas; ** PcD - *peças com deficiência*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

- 5.4 Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e estar cientes que a não apresentação dos documentos exigidos no ato de cadastramento obrigatório e matrícula acarretará na sua eliminação do processo seletivo.
- 5.5 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.

6 DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS E RESULTADOS

- 6.1 O candidato que desejar realizar ato de impugnação do edital deverá encaminhar o formulário de pedido de impugnação que se encontra no anexo C (preenchido e assinado), detalhando as devidas justificativas, para o e-mail: secursos.ets@gmail.com no período estabelecido no calendário de atividades.
- 6.1.1 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no dia estabelecido no calendário de atividades.
- 6.2 A divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos ocorrerá no dia estabelecido no calendário de atividades.
- 6.3 O candidato que desejar interpor recurso sobre a lista preliminar, poderá realizá-lo no período estabelecido no calendário de atividades através do preenchimento do formulário de recurso disponível no anexo D que se encontra neste edital, o qual deverá ser inserido no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO) > digitar o CPF no campo consultar inscrições > selecionar a opção “Visualizar Período de Recursos” > digitar o número de inscrição e o código enviado por e-mail > selecionar novamente a opção “Visualizar Período de Recursos” > Selecionar “Entrar com Recurso” > ao final, realizar o cadastro do Recurso.
- 6.4 A divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre o resultado parcial será no dia estabelecido no calendário de atividades.
- 6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia estabelecido no calendário de atividades.
- 6.6 Recurso não pode inserir documentação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

7 DO CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO

7.1 Os(as) candidatos(as) com situação CLASSIFICADO(A) E APROVADO(A) deverão realizar a CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO:

- a) 1ª ETAPA – composta por chamada única dos alunos aprovados; e
- b) LISTA DE ESPERA – composta por chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, dos alunos que não foram aprovados na 1ª ETAPA.
- c)

7.2 O aluno que obtiver aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla e/ou cota) ofertado em cada curso será convocado para realizar o CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO na 1ª ETAPA.

7.3 O CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO dos alunos aprovados na 1ª ETAPA será efetuado para o CURSO/TURNO para o qual o aluno foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado pela Escola Técnica de Saúde UFPB, através do site: <https://www.ets.ufpb.br/>

7.4 Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, de forma **totalmente online**, haverá uma convocação conforme edital de cadastramento obrigatório, a ser divulgado posteriormente, para que o candidato apresente de forma presencial toda a documentação em conformidade com a sua escolha de vagas se pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a Lei 12.711 de 2012.

7.5 Se existirem vagas remanescentes após o término do período mencionado para a o CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO dos alunos aprovados na 1ª ETAPA haverá convocações através da LISTA DE ESPERA.

7.6 As convocações da LISTA DE ESPERA serão realizadas de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto, nesta fase, caberá ao aluno acompanhar as convocações.

7.7 A Escola Técnica de Saúde - UFPB lançará Edital de convocação com nova chamada até que sejam preenchidas as vagas existentes e/ou esgotada a lista de alunos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no site da Escola



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

Técnica de Saúde, as convocações estarão disponíveis no endereço eletrônico:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T

- 7.8 O CADASTRAMENTO ONLINE OBRIGATÓRIO deverá ser efetivada pelo aluno no sigaa, que será responsável pelo correto preenchimento do Formulário de cadastramento online. Para todos os alunos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas – cadastramento será online, sendo realizada pelo candidato, para o curso ao qual o candidato se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá apresentar, no período informado no edital 08/2022 para a realização da matrícula, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de residência atualizado em nome do(a) candidato(a) (ou membro do núcleo familiar), original e cópia **OU** autodeclaração de residência acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;
 - b) Certificado de conclusão do Ensino Médio carimbado e **assinado** pelo responsável da instituição e pelo(a) candidato(a), original e cópia;
 - c) Histórico escolar do Ensino Médio carimbado e assinado pela instituição ou com certificação digital da instituição de ensino, original e cópia;
 - d) Cédula de Identidade (no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil, juntamente ao CPF), original e cópia;
 - e) CPF, original e cópia;
 - f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
 - g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino), original e cópia
 - h) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Egressos de Escola Pública com renda \leq 1,5 salário mínimo per capita”, que se declararam PPI ou que não se declararam PPI (vagas gerais ou Pcd), no ato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

da matrícula, deverão apresentar os itens listados no edital 08/2022, original e cópia, dos **comprovantes de rendimentos** que deverão estar devidamente assinados, sem rasuras, legíveis e com identificação do responsável pela emissão;

- i) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Pessoas com deficiência”, deverão apresentar laudo médico), original e cópia, equivalente e caso declarado PPI o candidato deverá enviar a autodeclaração étnico-racial que se encontra no (edital 08/2022) ;
- j) Os candidatos concorrentes através do sistema de **cotas PPI** deverão enviar a autodeclaração étnico-racial que se encontra no (edital 08/2022).

7.9 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada às chamadas subsequentes. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida para realização da matrícula será desclassificado do processo seletivo.

7.10 Caso não haja interesse de candidatos às vagas de opção de concorrência por cotas, as vagas poderam ser remanejadas para preenchimento sendo utilizadas as listas de espera.

7.11 Caso exista vaga após o período de matrícula, serão efetuadas outras chamadas de acordo como cronograma em anexo B.

7.12 O aluno deverá apresentar, em momento posterior, a ser divulgado pela Escola Técnica de Saúde UFPB, o original dos documentos utilizados na matrícula online para a conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito à vaga, mesmo após estar inserido nas turmas e diários de turma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO ONLINE

8.1 Para o cadastramento obrigatório, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão inserir de forma *online, em PDF* a seguinte documentação

8.2 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato

(a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (documento tem que ser digitalizado na íntegra e deverá conter frente e verso, quando houver);

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) **OU autodeclaração de residência** acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;

8.3 Para Candidatos que foram classificados para as Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016), Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012 e PORTARIA NORMATIVA Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

8.3.1 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; PPI; VAGAS GERAIS.

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

- b) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- c) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio.
- f) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) **OU autodeclaração de residência** acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;
- h) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição;
- i) **Especificamente para aqueles que se declaram indígenas**, documento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

j) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 5 e seus subitens).

k) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar -).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 5 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

I) Documentação específica – egresso de escola pública

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

8.3.2 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; PPI; PCD.

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio.

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) **OU autodeclaração de residência**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;

- i) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato de inscrição.;
- j) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas**, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- k) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgulacinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 5 e seus subitens).
- l) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar -).
 - I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 5 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.
 - II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).
- m) **Documentação específica – candidato com deficiência**
Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreverem às vagas reservadas a essas pessoas.
- n) **Documentação específica – egresso de escola pública**
Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

ano cursado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

8.3.3 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; NÃO SE DECLARARAM PPI; VAGAS GERAIS.

a) **Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato**

(a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio.

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (documento tem que ser digitalizado na íntegra e deverá conter frente e verso, quando houver);

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) **OU autodeclaração de residência** acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;

i) **Comprovação da renda familiar** bruta, conforme dispostos no item 5 e seus subitens, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

j) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar -).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 5 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

k) **Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

8.3.4 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Militares,
pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio.

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) **OU autodeclaração de residência** acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;

i) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgulacinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 5 e seus subitens).

j) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - .

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 5 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

k) **Documentação específica – candidato com deficiência**

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

l) **Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

8.3.5 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; PPI; VAGAS GERAIS.

Só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato

(a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) **OU autodeclaração de residência** acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;

i) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato de inscrição;

j) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena** emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

k) Documentação específica – egresso de escola pública

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

8.3.6 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; PPI; PCD.

Só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato

(a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

ensino;

h) Comprovante de residência em nome do candidato (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de identificação e último contrato de trabalho e a página seguinte em branco, caso nunca tenha assinado a carteira incluir a primeira página de contrato de trabalho em branco) (original e cópia) OU autodeclaração de residência acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros **OU autodeclaração de residência** acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;

l) Contrato de Trabalho vigente (original e cópia).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

8.3.7 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; NÃO SE DECLARARAM PPI; VAGAS GERAIS.

a) Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio.

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovante de residência em nome do candidato (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) **OU autodeclaração de residência** acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;

i) Documentação específica – egresso de escola pública Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.

8.3.8 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.

a) Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovante de residência em nome do candidato (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) **OU autodeclaração de residência** acompanhada de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros;

i) Documentação específica – candidato com deficiência Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. **j) Documentação específica** – egresso de escola pública Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de histórico escolar até o último ano cursa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

9 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos deverão apresentar todos os documentos (originais e cópias) e os respectivos formulários assinados os quais estão descritos no item 8.0 e seus respectivos subitens de acordo com a escolha da concorrência.
- 9.2 As matrículas serão realizadas na Escola Técnica de Saúde nos dias e horários descritos no Cronograma.
- 9.3 O candidato deverá verificar o dia e horário para realizar o cadastramento dos documentos, de acordo com o curso escolhido, observando a distribuição de acordo com a tabela constante no calendário deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo o contraditório e o exercício da ampla defesa.
- 10.2 O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas em todo processo e matrícula.
- 10.3 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.
- 10.4 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não anexaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora junto à Direção de Ensino da Escola Técnica de Saúde.

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.
Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora da ETS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO VAGAS
COMPLEMENTARES 2022.1 PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

ANEXO A – QUADRO DE VAGAS

<u>FORMAÇÃO - TÉCNICO SUBSEQUENTE</u>		
CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Cuidados de Idosos	Predominantemente Tarde	25

**EDITAL Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES
2022.1 PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

ANEXO B – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL DE DIVULGAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES
Publicação do Edital	22 de agosto de 2022	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Período para pedido de impugnação do Edital	23 até 29 de agosto de 2022	e-mail: secursos.ets@gmail.com
Resultado do pedido de impugnação	Até 30 de agosto de 2022	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Período de inscrições	31 de agosto de 2022 até 08 de setembro de 2022	endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO)
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos	13 de setembro de 2022	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Período para interposição de recurso sobre <u>a lista preliminar</u>	14 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2022	endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO)
Divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre a lista preliminar	Até 22 de setembro de 2022	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Resultado final do processo	Até 26 de setembro de 2022	Site da ETS: www.ets.ufpb.br

ANEXO C

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**EDITAL Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES
2022.1 PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

Eu, _____ CPF número _____,
venho nesta data solicitar a impugnação do Edital nº _____ do PROCESSO SELETIVO 2022.1
PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido edital (fundamentação deste pedido):

Assinatura do Solicitante: _

Local: _____ Data: __/__/__

ANEXO D

FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES
2022.1 PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) para a
vaga do Curso Técnico em: _____, apresento o
recurso junto à Direção de ensino da ETS/CCS/UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são

(fundamentação): _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Solicitante: _____